



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"
2004 - "Ano da Tríade Cultural: Calçado Geir Campos e Poesia"

LEI Nº 1223/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA 12ª CAVALGADA –VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para apoio à realização da 12ª Cavalgada – Vitória a São José do Calçado.

Parágrafo Único – Este valor é para cobrir despesas com Transporte e Alimentação, que será prestado conta num prazo de 30(trinta) dias.

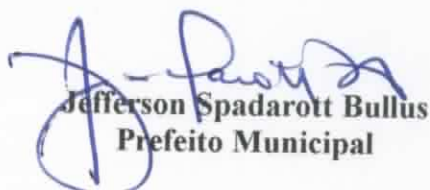
Art. 2.º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão da seguinte Dotação Orçamentária 08.01.13.392.024.2026 - 33903900, Outros Serviços de Terceiros – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE –SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de maio(05) de dois mil e quatro(2004).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120
e-mail: pmsjc@escelsa.com.br